

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação:	E003603052025061220398306c0ea8f7		
Situação:	EFETIVADA	Data e Hora:	12/06/2025 às 19:51:36
Valor Original:	R\$ 516,12	Valor Atualizado:	R\$ 516,12
		Tarifa:	R\$ 4,59

Origem

Nome:	CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ:	06.067.744/0001-00
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome:	60125083 BRAULIO PEREIRA DE LAZARI
CNPJ:	60.125.083/0001-77
Instituição:	BANCO INTER
Chave Pix:	60125083000177

Código da operação:	48179517919
Chave de segurança:	NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226012508300017700000000000325061443373119



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/06/2025 08:26:30
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/06/2025 08:26:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.125.083/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 60.125.083 BRAULIO PEREIRA DE LAZARI		E-mail -	
Endereço FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 166, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32265-470
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de atividades de roda de conversa para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao período de 12/05/2025 a 31/05/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 516,12	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 516,12	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 516,12

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido

[Assinatura] 01º Responsável CI ou CPF 663831376-20

[Assinatura] 02º Responsável CI ou CPF 13206490616

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Bráulio Pereira de Larazi

Cargo: Roda de Conversa

Mês de referência: Maio /2025

Atividades desenvolvidas:

Achei o tema interessante depois de uma grande repercussão nas redes sociais e notícias em programas de televisão.

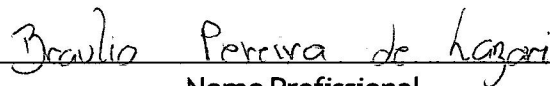
Vários influenciadores e humoristas falando sobre o tema e sites também relatando o ocorrido sobre a tentativa de atendimento de bebê reborn em uma unidade de saúde em Minas Gerais.

Pesquisas feitas nos sites abaixo:

Jovem Pan News(youtube), G1 (g1.globo.com), Instagram e revista Veja (veja.abril.com.br)

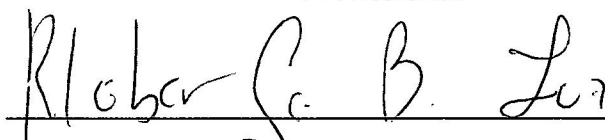
O assunto deve ser discutido e sim criado leis para que nenhuma pessoa que precise de atendimento de verdade, deixe de ser atendido por conta de um atendimento a um ser inanimado.

Contagem, 31 de Maio de 2025



Nome Profissional

Profissional



Nome Coordenador

Coordenador(a)

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME DO PROJETO	RODA DE CONVERSA		
LOCAL DO TRABALHO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO MARIA GERALDA MARTUCHELI - 06.067.744/0001-00 / RUA RIO ORENOCO, 725 NOVO RIACHO, CONTAGEM/MG		CNPJ:
EST. DATA DE INÍCIO	28/04/2025		
LÍDER DO PROJETO	BRÁULIO PEREIRA DE LAZARI	COMPANHIA	RODA DE CONVERSA
NOME DE CONTATO	BRÁULIO PEREIRA DE LAZARI	ENDEREÇO	AVENIDA FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 58 ELDORADO, CONTAGEM /MG
TELEFONE	31 983060215		
EMAIL	braulinbpd2@gmail.com		
RESUMO	REALIZAR ENCONTROS SEMANAIS PARA UMA RODA DE CONVERSA COM A COMUNIDADE, ONDE VOU PROPOR TEMAS ATUAIS E DE RELEVÂNCIA PARA REFLEXÃO, DEBATE E ATÉ PROPOSTAS DE MELHORIAS.		
RESULTADO DESEJADO	PROMOVER A INTERAÇÃO DAS PESSOAS, CONHECIMENTO AMPLIADO, COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E TROCA DE IDEIAS DE MELHORIAS E SERVIÇOS.		
ORÇAMENTO PROJETADO	VALOR TOTAL DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) AO MÊS.		
PROPOSTA PODE SER RETIRADA SE NÃO FOR ACEITA ATÉ A DATA DE		20 DIAS CORRIDOS	

AGUARDANDO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

ORÇAMENTO

DATA: 02/05/2025

Cliente: — CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI —

CNPJ: — 06.067.744/0001-00 —

Endereço: Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho

Cidade/ Estado:— Contagem/MG —

Telefone: — (31)989920364 —

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MEDIADORA PROJETO DE RODA DE CONVERSA	a definir	1270,00
A RODA DE CONVERSA TEM COMO PROPOSITO, LEVAR TEMAS DA ATUALIDADE A SEREM DEBATIDAS. SERÁ ABERTA AO PUBLICO QUE QUIZER PARTICIPAR, TRAZENDO INTERAÇÃO ENTRE OS MORADORES, CONHECIMENTO COM FONTES CONFIÁVEIS E AINDA SER UMA FONTE DE SUGESTOES DE MELHORIAS.	-	-
VALIDADE: 30 DIAS		1270,00

Josinete Alves da Silva - (31)995898005
Rua Servilha, 530 Santa Cruz Industrial

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- EMPRESA SOLICITANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO MARIA GERALDA MARTUCHELI - CNPJ: 06.067.744/0001-00

ENDEREÇO: RUA RIO ORENOCO, 725 NOVO RIACHO, CONTAGEM/MG

- PRESTADOR DE SERVIÇO: DANIELE ALVES VIANA / CPF 099.210.416-57

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 162 CIDADE INDUSTRIAL,

CONTAGEM/ MG

CONTATO: (31) 98323-9850

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE ENCONTROS SEMANAIS NO PROJETO, PARA RODA DE CONVERSA ABERTA A COMUNIDADE LOCAL.

COM OBJETIVO DE GERAR INTERAÇÃO SOCIAL, CONHECIMENTO SOBRE TEMAS ATUAIS E IMPORTANTES PARA A COMUNIDADE COMO UM TODO. ALÉM DE CAPTAR IDEIAS INOVADORAS PARA MELHORIAS A SEREM FEITAS.

INVESTIMENTO MENSAL: R\$ 1500,00

PAGAMENTO A SER EFETUADO TODO DIA 05

PROPOSTA VÁLIDA EM ATÉ 30 DIAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Braulio Pereira de Lazari, Nome Empresarial Braulio Pereira de Lazari, CNPJ60.125.083/0001-77, CPF 104.790.846-88, RG MG-8.913.714, Data de Nascimento 26/02/1991, Endereço Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 166 - B. Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-270

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Roda de Conversa, com valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Bráulio Pereira de Lazari

Testemunha 1:



Testemunha 2:

